Classe Única do Dutch Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 34.566.888/0001-46
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. anteriormente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.) (CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026

KPDS 1918847

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **5**

Demonstrações dos resultados **6**

Demonstrações dos resultados abrangentes **7**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **8**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **9**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo – SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração da
Classe Única do Dutch Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da Classe Única do Dutch Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.) ("Administração"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Classe Única do Dutch Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada acima referidas pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Em 31 de março de 2026 e 2025 a Classe possuía um valor a receber no montante de R$ 33.436 mil e que representava 79,77% e 81,43%, respectivamente, do patrimônio líquido do Classe nessas datas, oriundo da transação de venda da companhia investida Nibs Participações S.A. ("Companhia") ocorrida durante o exercício findo em 31 de março de 2024. Conforme descrito na nota explicativa n° 5, a Classe tem direito a receber uma parcela contingente que está condicionada a determinadas métricas e resultados a serem auferidos pela Companhia por prazo de até 3 anos após o fechamento da transação principal. Até a data de emissão do nosso relatório, não tivemos acesso a evidência de auditoria apropriada e suficiente que comprovem o valor a receber, tampouco análises ou projeções elaboradas pela Administração que nos permitam avaliar a probabilidade de realização desse ativo. Diante da ausência de informações suficientes e apropriadas para fundamentar nossas análises, não foi possível obter conforto razoável quanto à existência, mensuração e recuperabilidade do referido valor. Consequentemente, até a data de emissão do nosso relatório de auditoria não foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo de valores

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

a receber e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2026 e 2025, assim como nos resultados da Classe nos exercícios findos nessas datas.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir a auditoria das demonstrações financeiras da Classe de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 20 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DO DUTCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 34.566.888/0001-46)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.) – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

		31/03/2026			31/03/2025		
	Nota explicativa	Quantidades	Valor contábil	% s/ PL da Classe	Quantidades	Valor contábil	% s/ PL da Classe
Ativo circulante							
Caixa e equivalente de caixa	**4**		**8.590**	**20,49%**		**7.702**	**18,76%**
Cotas de fundos de investimentos	**4**	**1.000.385,0463**	**8.590**	**20,49%**	**1.029.197,0000**	**7.702**	**18,76%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa		1.000.385,0463	8.590	20,49%	1.029.197,0000	7.702	18,76%
Outros créditos			**33.436**	**79,77%**		**33.436**	**81,43%**
Valores a receber pela venda de ações	**5**		33.436	79,77%		33.436	81,43%
Total do ativo			**42.026**	**100,26%**		**41.138**	**100,19%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**109**	**0,26%**		**76**	**0,19%**
Taxa de administração	**14**		16	0,04%		15	0,04%
Auditoria e custódia			90	0,21%		58	0,14%
Taxa de fiscalização CVM			3	0,01%		3	0,01%
Total do passivo			**109**	**0,26%**		**76**	**0,19%**
Patrimônio líquido	**10**	**584.031,0000**	**41.917**	**100,00%**		**41.062**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**42.026**	**100,26%**		**41.138**	**100,19%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO DUTCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 34.566.888/0001-46)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.) – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Ações de companhias investidas		**-**	**(31.690)**
Resultado nas negociações		-	(31.690)
Resultado com outros Ativos Financeiros	**4**	**1.117**	**2.498**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa		1.117	2.498
Demais despesas/receitas		**(262)**	**(527)**
Taxa de administração	**8 | 9 | 14**	(183)	(174)
Honorários Advocatícios	**9**	(7)	-
Serviços técnicos	**9**	-	(139)
Auditoria e custódia	**9**	(57)	(213)
Taxa de fiscalização CVM	**9**	(13)	-
Outras despesas	**9**	(3)	(1)
Resultado do exercício		**855**	**(29.719)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO DUTCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 34.566.888/0001-46)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.) – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2026	31/03/2025
Resultado do exercício	**855**	**(29.719)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**855**	**(29.719)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO DUTCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 34.566.888/0001-46)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.) – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2024		**584.031,0000**	**584.031**	**(3.336.161)**	**2.822.940**	**70.810**
Amortização de cotas	**12.c**	-	-	(29)	-	(29)
Resultado do exercício		-	-	-	(29.719)	(29.719)
Saldo em 31 de março de 2025		**584.031,0000**	**584.031**	**(3.336.190)**	**2.793.221**	**41.062**
Resultado do exercício		-	-	-	855	855
Saldo em 31 de março de 2026		**584.031,0000**	**584.031**	**(3.336.190)**	**2.794.076**	**41.917**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO DUTCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 34.566.888/0001-46)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.) – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	1.117	2.498
Pagamento de taxa de administração		(182)	(87)
Pagamento de taxa de gestão		-	(86)
Pagamento de advogados		(7)	-
Pagamento de serviços técnicos		-	(139)
Pagamento de auditoria e custódia		(25)	(155)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(11)
Pagamento de anbima		(1)	-
Pagamento diversos		-	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**889**	**2.019**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Venda de ações de empresas investidas		-	(31.690)
Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**(31.690)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**12.c**	-	(29)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**-**	**(29)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**889**	**(29.700)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		7.702	37.402
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	8.590	7.702
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**888**	**(29.700)**
Lucro líquido do exercício		**855**	**(29.719)**
(+ / -) Resultado nas negociações		-	31.690
(+ / -) Ajuste contas a pagar		34	48
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**889**	**2.019**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

A Classe Única do Dutch Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Classe"), foi constituída em 09 de agosto de 2019 e iniciou suas atividades em de 30 de setembro de 2020 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 12 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, é um fundo de investimento em participações da categoria Multiestratégia ("Fundo") é regido pelo e regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pela Resolução CVM nº 175/2022 e seu Anexo Normativo IV, pelo Código ART ANBIMA, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

Objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, conforme o caso.

A Classe Única buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de Ativos Alvo, durante o Período de Investimento da Classe, sendo observado que, caso aplicável, a Classe Única deverá participar do processo decisório de cada uma das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da titularidade de Ativos Alvo que integrem os respectivos blocos de Controle das Sociedades Investidas; celebração de acordos de acionistas ou de sócios das Sociedades Investidas, conforme o caso; e pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe Única efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da Sociedades Investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração ("Política de Investimento").

Os valores mobiliários serão ações, certificados de depósito de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Companhias Alvo que a Administradora entenda que possam ser convertidos em ativos de liquidez, e cuja aquisição esteja em consonância com os objetivos da Classe.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes

nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 20 de agosto de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados, quando aplicável, nas seguintes categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

d. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

e. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, qunado aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/03/2026	31/03/2025
Fundo de Investimento em Renda Fixa	8.590	7.702
Total de caixa e equivalentes de caixa	**8.590**	**7.702**

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIF CIC Responsabilidade Limitada

O Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada ("Fundo") se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro ("FIF") e foi constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, é composto por uma única classe ("Classe Única") e poderá ter subclasses, a critério do Administrador. As subclasses podem ser diferenciadas por (a) público-alvo; (b) prazos e condições de aplicação, amortização e resgate; e (c) taxas de administração, gestão, máxima de distribuição, ingresso e saída. Iniciou suas atividades em 26/01/2005.

A Classe Única se caracteriza como Classe de Investimento em Cotas ("CIC") e é constituída como regime aberto, com prazo indeterminado de duração e tipificada como Renda Fixa, possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado, a critério do distribuidor, receberá recursos de classes de fundos de investimento, pessoas físicas e jurídicas, clientes do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding SA. O objetivo da Classe é aplicar, no mínimo, 95% de seus recursos em classes de fundos de investimento da tipificação como Renda Fixa, cujos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras, de forma consolidada, sejam compatíveis com a classificação Renda Fixa Referenciado ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI) ou a taxa Selic. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe Única conforme descrito no seu anexo.

As demonstrações financeiras do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIF CIC Responsabilidade Limitada, referentes a 30 de junho de 2025, foram auditas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda e emitidas em 23 de setembro de 2025, sem modificação.

Resultado com cotas de fundos	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	1.117	2.498

5. Valores a receber pela venda de ações

No exercício findo em 31 de março de 2024 houve a venda de uma quantidade de ações a um preço contingente, sendo que o ajuste do preço contingente está condicionado a determinadas métricas e resultados a serem auferidos pela Companhia por prazo de até 3 anos após o fechamento da transação principal, e o valor atual dessa venda a receber está contabilizado como valores a receber no montante de R$ 33.436, com expectativa de recebimento para o terceiro ano após o fechamento da transação principal.

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos

investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe Única.

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe Única pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

Risco Operacional das Sociedades Alvo: Em virtude da participação em Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais das Sociedades Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe Única impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, a Classe Única influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo;

Risco de Concentração da Carteira do Fundo: A Carteira da Classe Única poderá estar concentrada nos Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe Única nas Sociedades Alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe Única em relação ao risco de tal emissora.

Riscos de Liquidez dos Ativos Alvo: As aplicações da Classe Única nos Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe Única precise vender os Ativos Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe Única, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas

Inexistência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe Única não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe Única em Sociedades Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe Única. Ademais, as aplicações realizadas na Classe Única não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Classe Única e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Risco de não realização de investimento pelo fundo: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Sociedades Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe Única estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe Única, o que pode resultar

em investimentos menores ou mesmo a não realização destes;

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

I. forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

II. envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades que integram a Carteira da Classe Única com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria e escrituração, a Administradora fará jus a uma taxa de administração correspondente a R$ 11,35 (onze mil, trezentos e cinquenta reais) ao mês, reajustado pelo IPCA desde a da data em que ocorrer a primeira integralização de cotas, observado o disposto abaixo (“Taxa de Administração”).

Não será devido à Gestora remuneração pelos serviços de gestão da Carteira da Classe Única.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e paga mensalmente, no 2º (segundo) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	31/03/2025
Taxa de administração	183	174
Total	**183**	**174**

- **Taxa de custódia**

A Taxa Máxima de Custódia a ser cobrada da Classe Única corresponderá a 0, 00001% sobre o Patrimônio Líquido da Classe, com mínimo de R$ 1 (mil reais) ao mês, já incluída na Taxa de Administração, reajustado anualmente pelo IPCA, desde a data de transferência do Fundo à Administradora (“Taxa Máxima de Custódia”).

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização. De Cotas Classe Única. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

- **Demais taxas**

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco Taxa de Performance.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	31/03/2026		31/03/2025	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**63**	**0,16%**	**352**	**0,74%**
Honorários Advocatícios	7	0,02%	-	0,00%
Serviços técnicos	-	0,00%	139	0,29%
Auditoria e custódia	57	0,14%	213	0,45%
Despesa remuneração do administrador	**183**	**0,44%**	**174**	**0,36%**
Taxa de administração	183	0,44%	174	0,36%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**13**	**0,03%**	**0**	**0,00%**
Taxa de fiscalização CVM	13	0,03%	-	0,00%
Outras despesas administrativas	**3**	**0,01%**	**1**	**0,00%**
Outras despesas	3	0,01%	1	0,00%
Total Geral	**262**	**0,64%**	**527**	**1,10%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/03/2026	31/03/2025
41.488	47.672

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

	31/03/2026	31/03/2025
Quantidade de Cotas emitidas	584.031	584.031
Patrimônio Líquido	41.918	41.062

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

	31/03/2026	31/03/2025
Rentabilidade da Classe %	2,07%	(42,01) %
Valor da Cota	71,7658	70,3077
Patrimônio líquido médio R$/mil	41.488	47.672

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

As cotas do Fundo corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido e tem a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido da Classe pelo número de cotas em circulação da Classe ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis a Classe.

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento da Classe é de R$ 1.000.

Conforme instrumento particular de compromisso de investimento do Dutch Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, datado em 28 de setembro de 2020, foi realizada a 2ª emissão de cotas da Classe, com a emissão de 923.880 (novecentas e vinte e três mil, oitocentas e oitenta) novas cotas da Classe, com o valor unitário de R$ 1, totalizando uma emissão de R$ 923.880.

Conforme instrumento particular de compromisso de investimento do Dutch Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, datado em 28 de setembro de 2020, foi realizada a 1ª emissão de cotas do Fundo, com a emissão de 150.000 (cento e cinquenta mil) novas cotas da Classe, com o valor unitário de R$ 1, totalizando uma emissão de R$ 150.000, geral desde que respeitadas as disposições no regulamento do Fundo e na legislação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não foram emitidas e integralizadas cotas na Classe.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

A Administradora poderá realizar, conforme orientação do Comitê de Investimentos, nos termos do item (vi) do regulamento, amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrem eventos de alienação de Valores Mobiliários de Sociedades Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

No exercício findo em 31 de março de 2026 não houve a amortização de cotas (R$ 29 em 2025).

Amortização de cotas	31/03/2026	31/03/2025
Valor amortizado de cotas	-	29

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Custódia: (*)	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria: (*)	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: (*)	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria: (*)	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: (*)	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(*) anteriormente denominada BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) e, administração e gestão pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.), conforme demonstrado na nota explicativa nº 10.

Partes relacionadas	31/03/2026		31/03/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	183	16	174	15

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações (“FIP”), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“FIC FIP”) e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (“FIEE”), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;

2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

19. Alterações Estatutárias

No exercício de 31 de março de 2026 não houve alteração estatutárias.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de março de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável